

despacho

DE	Madalena Isabel Colaço dos Santos, Vereadora
PARA	Serviço de Taxas e Licenças e Fiscalização
ASSUNTO	<b>Venda Ambulante Especial - Marchas Populares 2025.</b>

**Madalena Isabel Colaço dos Santos**, Vereadora no uso de competência delegada, tendo em conta a promoção e divulgação das vivências dos santos populares, a Câmara Municipal de Mira com a participação das associações concelhias, realizará as Marchas Populares Mira 2025, nos dias **14 de junho na Vila da Praia de Mira e 21 de junho na Vila de Mira**.

Considerando que a atividade é da responsabilidade do Município e que terá que cumprir todos os procedimentos e obrigações em vigor, proponho que se inicie o procedimento referente à autorização e realização da venda ambulante especial, para os dias **14 de junho na Praia de Mira e 21 de junho em Mira** ao abrigo do n.º 3 do artigo 38.º do Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município em vigor, conjugado com o n.º 3, da secção II, Capítulo V, do Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município em vigor, nos seguintes termos:

1. Os Requerimentos devem conter a identificação do requerente, nomeadamente, nome completo, morada, contacto telefónico, bem como o tipo de **produtos a comercializar e área a ocupar** (permitida apenas a venda de balões e pipocas na Praia de Mira, dia 14/06; em Mira, no dia 21/06, será permitida a venda de balões, pipocas e farturas).
2. Os Requerimentos **podem ser recebidos até às 13:00h do dia 11/06/2025**, devendo o serviço de taxas e licenças remetê-los para a fiscalização, até às 17:00h do mesmo dia.
3. Os requerentes devem ser contactados para a **marcação dos lugares, a decorrer no dia 13 de junho**:
  - pelas 10h00 em Mira.

- pelas 11h00 na Praia de Mira.
4. A venda ambulante em regime não sedentário será realizada nos dias **14 e 21 de junho de 2025**.
  5. O cálculo da taxa da referida ocupação, será 4,50€ por metro quadrado e por dia, de acordo com o previsto no Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município em vigor.
  6. O pagamento da taxa será efetuado no Gabinete de Atendimento ao Município – Balcão de Taxas e Licenças, depois do pedido ser validado no local de instalação, pelo Serviço de Fiscalização.

Cumpre-se.

Paços do Município de Mira

A Vereadora, no uso de competência  
delegada

11 de junho de 2025

  
(Madalena Isabel Colaço dos Santos, Dr.ª)